

“A questão oriental é a do futuro do Rio Grande”: a província do Rio Grande do Sul e a eclosão da Guerra da Tríplice Aliança (1860-1864)

Daniel Rei Coronato¹
Rafael da Fonseca Tamae²

Resumo: O artigo explora os antecedentes da crise de 1864 na região do Prata, marcada pela intervenção militar brasileira no Uruguai. Destacando a influência da porção meridional do Império, especialmente as queixas de proprietários brasileiros com o retorno dos *blancos* ao poder no Uruguai, o texto analisa a política externa brasileira e a diplomacia platina de 1860 a 1864, com ênfase na região do Rio Grande do Sul. A análise revela a complexa interação entre fatores internos e sistêmicos no cenário político meridional, ressaltando a importância das pressões provinciais, principalmente do Rio Grande do Sul, na formulação da política externa imperial. Baseando-se em diversas fontes, como relatórios presidenciais, debates legislativos, imprensa e documentos oficiais, o artigo busca compreender a maneira como as pressões regionais moldaram a agenda política imperial, contribuindo para uma análise aprofundada da agência e das interações entre os atores locais e o governo central.

Palavras-chave: Região platina; Diplomacia; Rio Grande do Sul

“The ‘oriental’ issue is that of Rio Grande’s future”: the Rio Grande do Sul province and the outbreak of the War of the Triple Alliance (1860-1864)

Abstract: This article analyzes the antecedents of the 1864 crisis in the La Plata region, marked by Brazilian military intervention in Uruguay. Emphasizing the influence of the southern portion of the Empire, particularly the grievances of Brazilian landowners with the return of the *blancos* to power in Uruguay, we analyze the Brazilian foreign policy and La Plata diplomacy from 1860 to 1864, focusing on the Rio Grande do Sul region. Our analysis reveals the complex interaction between internal and systemic factors in the southern political landscape, underscoring the significant influence of the provinces, especially from Rio Grande do Sul, in shaping imperial foreign policy. Drawing from multiple sources, such as presidential reports, legislative debates, the press, and official documents, we seek to learn how regional pressures shaped the imperial political agenda, contributing to a thorough analysis of agency and interactions among local actors and the central government.

Keywords: La Plata region; Diplomacy; Rio Grande do Sul

¹ Pós-doutorando em Estudos Estratégicos na Universidade Federal Fluminense (INEST-UFF), professor de Relações Internacionais na Universidade Federal do Rio Grande (FURG), e-mail: daniel_coronato@hotmail.com, Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7129-1077>.

² Mestre em História Social pelo Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade de São Paulo, e-mail: rftamae@gmail.com, Orcid: <https://orcid.org/0009-0002-7286-4003>.

Arquivo recebido em: 02/02/2024

Arquivo aprovado em: 13/04/2024

Introdução

O ano de 1864 foi decisivo para a história dos países da região do Prata. Após pouco mais de uma década de proeminência na região, o Brasil voltava a utilizar da força para garantir seus interesses no Uruguai. A crise derradeira para a eclosão do conflito se iniciou com a rebelião do general *colorado* Venâncio Flores contra o presidente *blanco* Bernardo Berro, em 1863. Uma série de eventos em cadeia levaria à intervenção brasileira em território uruguaio e a reação paraguaia em defesa do seu aliado oriental, que culminou com a invasão do Brasil e da Argentina pelo Paraguai. A formação de uma aliança inusitada, unindo dois dos maiores adversários da região, mais o Uruguai, contra o Paraguai de Solano López, resultou na Guerra da Tríplice Aliança (também chamada de Guerra do Paraguai, Guerra Grande ou Guerra Guaçu), um dos conflitos mais sangrentos e controversos ocorridos na América do Sul do século XIX, marcado por disputas intelectuais acerca das responsabilidades dos atores envolvidos e de suas causas, além dos usos da sua memória. (RODRIGUES, 2015)

De maneira geral, a literatura especializada na Guerra da Tríplice Aliança (1864-1870) aponta que a pressão e os interesses vindos da porção meridional do Império teriam sido determinantes para a tomada de decisão brasileira de intervir militarmente na República Oriental em 1864, o que resultou em uma guerra geral. Entre os elementos destacados estariam reclamações dos proprietários e estancieiros brasileiros, vários radicados em território uruguaio, da existência de violências, ataques à propriedade e sequestro de gado, além de alegadas perseguições perpetradas pelo governo *blanco*, a partir do ano de 1860. (BETHELL, 1995; CERVO, 1981; COSTA, 1996)

Ainda que considerado importante para a construção da ameaça e para a posterior decisão de intervir militarmente no Uruguai, esse tema tem sido abordado de forma abstrata e breve, em geral respaldado nos debates parlamentares imperiais e na fala dos representantes daquela província na esfera legislativa. (DORATIOTO, 2012; IZECKSOHN, 2009; MENEZES, 2017; SALLES, 1990) O objetivo deste artigo será então investigar essa

dimensão, mapeando e aprofundando o entendimento acerca da formação da política externa, a partir de um exame das temáticas e dos mecanismos utilizados para pressionar o governo central, revelando os canais de interação e agência naquele contexto que culminaram na Guerra da Tríplice Aliança.

Deve-se ressaltar que ao final da década de 1850, o equilíbrio regional favorecia o Império brasileiro, o que parecia significar o desfecho de um período caracterizado por instabilidade e disputas das décadas anteriores. Até então, a formação de unidades políticas na região havia sido um processo complexo, permeado por conflitos internacionalizados e dificuldades na construção dos Estados nacionais. A ausência de fronteiras definitivas, especialmente na primeira metade do século XIX, contribuiu para relações de poder locais arraigadas desde o período colonial. (WHIGHAM, 2010, p. 19-23)

As regiões fronteiriças platinas eram espaços geograficamente imprecisos, um legado desde a época de domínio metropolitano que não se alterou com as independências, de modo que a falta de claras definições de soberania propiciou a formação de uma zona de interação permeada por pessoas, mercadores, diplomatas e ideias que frequentemente ignoravam limites estabelecidos. A anexação da Banda Oriental por Portugal na década de 1810, posteriormente parte do independente do Império do Brasil, intensificou essa interação, que passou a ser colocada em xeque com a independência oriental, em 1828. Essa conjuntura foi agravada pelo frágil dispositivo jurídico que estabeleceu a soberania uruguaia e deveria regular as relações fronteiriças, a Convenção Preliminar de Paz, assinada em 27 de agosto de 1828 (Carta de Lei de 30 de agosto de 1828). Pensada como um instrumento transitório, além de não ter sido capaz de avançar na delimitação dos territórios e consolidação das soberanias, deixou espaço para a possibilidade de intervenções estrangeiras na região e incertezas sobre as responsabilidades argentinas e brasileiras na defesa da independência uruguaia. (ALMEIDA, 2009, p. 83-84; SIQUEIRA, 2018)

As similitudes nas atividades econômicas desenvolvidas e o intenso trânsito interfronteiriço acentuaram as relações entre as populações e os governos desses territórios, especialmente por meio dos laços de amizade, parentesco e camaradagem entre os oligarcas platinos. Essas interconexões desempenharam um papel fundamental no processo de formação nacional na região, ocorrendo em meio a um cenário complexo marcado por

conflitos consideráveis, como escaramuças, revoltas provinciais e litígios constantes entre líderes locais.

A instabilidade regional impôs à província do Rio Grande do Sul a necessidade de se tornar um ponto estratégico na defesa do território, além de desempenhar um papel essencial na distribuição de poder regional. A precariedade do governo central em garantir mecanismos efetivos de controle, coerção e vigilância de fronteiras significou uma dependência substancial dos oligarcas rio-grandenses para atingir esses objetivos, conferindo à principal força militar brasileira na fronteira, a Guarda Nacional da província, um caráter semiprivado, enfraquecendo a posição do governo imperial sempre que a lealdade rio-grandense vacilava. O sistema de estâncias, baseado na pecuária e na facilidade de recrutamento militar, emergiu como um elemento crucial na defesa do território, gerando uma classe de proprietários armados, com significativa preponderância na dinâmica local. (COSTA, 1996; VARGAS, 2014)

As indefinições nas fronteiras nacionais, especialmente entre Brasil e Uruguai, internacionalizaram as convulsões na região platina, estendendo-se pelas unidades políticas na porosidade das regiões lindeiras e nas teias sociais entre as populações de ambos os lados. Os conflitos eram internacionalizados, criando assim uma rede de sociabilidade, interesses e conflitos na região. (FERREIRA, 2006)

A falta de marcos divisórios consolidados entre a província rio-grandense e seus vizinhos meridionais permitiu assim que os estancieiros atuassem de maneira ostensiva em territórios próximos, participando ativamente da vida política uruguaia e argentina, e nas lutas entre os diversos partidos platinos em territórios como Buenos Aires, Entre Ríos e Corrientes. Tal atuação foi particularmente intensa no caso uruguaio, tendo em vista a grande população de brasileiros no país, sobretudo nas regiões da campanha que faziam fronteira com o Rio Grande do Sul. O censo uruguaio de 1860 apontava que, de um total aproximado de 220 mil habitantes, 40 mil eram brasileiros, o que incluía grandes estancieiros cujos vínculos políticos, econômicos e sociais extrapolavam as fronteiras orientais. Nesse sentido, a presença desses brasileiros no território e sua intervenção em questões internas foi um dado importante da política uruguaia desde sua independência, especialmente em momentos de crise interna, guerra civil ou conflito externo. (CORONATO, 2020; COSTA, 1998)

A capacidade dos oligarcas rio-grandenses de intervirem nos territórios fronteiriços estava vinculada aos papéis de braços militares e guardiões da extensa fronteira que desempenhavam, garantindo uma significativa importância política e atraindo uma atenção que poderia ser considerada excepcional em qualquer outro contexto histórico ou geográfico. Graças à sua posição privilegiada na estrutura produtiva sulina, essas camadas tinham a capacidade de mobilizar consideráveis recursos em torno de seus interesses, que continuamente se entrelaçavam com as disputas e aspirações das facções partidárias na região platina.

Essa interligação entre atores locais e regionais delineia um panorama complexo e dinâmico, exercendo impacto direto nas transformações na balança de poder no Prata. Ao explorar essas relações intrincadas, esta pesquisa visa proporcionar uma compreensão dos eventos e decisões que moldaram a realidade política na fronteira sul do Império brasileiro durante o período em análise. Ou seja, na dinâmica política da época, os oligarcas fronteiriços exerciam uma pressão significativa sobre o governo central. Essa influência era fruto da condição que a porção meridional experimentava, conferindo a esses oligarcas um poder e uma influência ditados pela dinâmica socioeconômica regional. (CORONATO, 2020)

Na relação entre centro e província, os rio-grandenses tinham à sua disposição duas vias distintas, porém complementares, de pressão e influência. Primeiramente, como parte integrante do regime constitucional representativo do Império, as elites rio-grandenses encontravam na Assembleia Provincial do Rio Grande do Sul e na bancada rio-grandense no Parlamento canais institucionais para encaminhar suas demandas. (CERVO, 1981; DOLHNIKOFF, 2005; FERREIRA, 2006) Ao mesmo tempo, tendo em vista as peculiaridades da formação meridional, os oligarcas da fronteira sempre podiam atuar de maneira independente, por meio de alianças com líderes platinos, especialmente orientais, e do uso da força para garantir seus interesses políticos e econômicos. (CORONATO, 2020)

A dependência mútua entre esses atores criava um delicado equilíbrio, no qual o governo imperial buscava atender aos interesses dos oligarcas para evitar possíveis rebeliões ou ações independentes desses grupos, enquanto os oligarcas, por sua vez, utilizavam sua autonomia para moldar uma diplomacia própria, muitas vezes se chocando com as posições

externas do Rio de Janeiro ao perseguir seus objetivos específicos no Uruguai e em outros contextos internacionais. (GUAZZELLI, 2013)

Contrariando as tentativas frequentes de estabelecer coesão, ordem e segurança nessa região, as intrincadas relações na fronteira meridional do Império brasileiro durante as décadas de 1830 e 1850 resultaram na emergência de uma forma peculiar de diplomacia cruzada. Essa abordagem, distinta das negociações centralizadas e legais, envolveu oligarcas, insurgentes, militares e indivíduos privados, tornando-se uma característica inerente à dinâmica de poder na região platina, exercendo influência direta nos destinos desse espaço geopolítico. (GUAZZELLI, 2015).

Importante destacar que essa interconexão não apenas existia, mas era de conhecimento público, sendo meticulosamente considerada pelas autoridades provinciais e imperiais em suas análises estratégicas. Sua origem remonta ao período colonial, tornando-se mais proeminente com o estabelecimento do Estado Oriental, consolidando-se como uma temática central. A possibilidade de alianças entre os oligarcas rio-grandenses e líderes partidários regionais se tornou uma questão de significativa relevância para a diplomacia imperial, suscitando desconfianças persistentes.

No início da década de 1850, um rearranjo nas alianças regionais resultou em uma nova conjuntura. Abriu-se espaço para um novo sistema de poder favorável ao Brasil após a derrota de Juan Manuel de Rosas, governador de Buenos Aires e líder *federal*, e Manuel Oribe, general oriental e líder dos *blancos*, por uma aliança entre o Brasil, os *colorados* uruguaios e o general Urquiza, antigo aliado de Rosas que havia se voltado contra ele. Como contrapartida ao apoio do Brasil aos *colorados*, o Uruguai concordou com um conjunto de tratados, conhecidos como “Tratado de Reconhecimento e Limites” e “Tratado de Comércio, Navegação e Amizade”, que definiriam limites territoriais e consolidariam relações diplomáticas e comerciais. (RRNE, Anexo F, 1852)

Marcos significativos da história diplomática entre as duas nações, esses acordos foram pensados como fundamentais para a pacificação da fronteira, estabelecendo durante a década de 1850 um domínio indireto brasileiro no Uruguai. Essa conjuntura foi tolerada por Buenos Aires e o resto da Confederação Argentina, mergulhada em uma ampla crise e guerras

civis, e se ancorava em esforços diplomáticos e financeiros do Império, além de uma dimensão permanente de dissuasão. (CERVO e BUENO, 2012, p. 127-130)

Os principais beneficiados com esse arranjo foram os estancieiros, proprietários de vastas extensões de terras destinadas à criação de gado, não apenas no Rio Grande do Sul, mas também no Uruguai. O acesso, ao menos temporário, ao gado oriental contribuiu para o desenvolvimento e a expansão das atividades pecuárias. A conjugação desses elementos permitiu ao Império brasileiro consolidar sua posição na região platina, ao mesmo tempo em que garantia a influência e o poder dos estancieiros, cujas atividades econômicas e posicionamento social desempenharam um papel fundamental no cenário da época. (CORONATO, 2020, p. 260-263) Assim, ao final da década de 1850, a diplomacia imperial, aliada aos tratados com o Uruguai, desempenhou um papel crucial na consolidação da primazia brasileira na região, assegurando a estabilidade nas fronteiras, ao menos temporariamente, e proporcionando aos estancieiros brasileiros uma base sólida para a preservação de seu poder e influência.

A situação começa a se alterar substancialmente no início da década de 1860, quando a região platina experimentou um período de grandes disputas. A guerra entre Buenos Aires e a Confederação Argentina foi um dos episódios mais destacados. Esse conflito envolveu confrontos entre os interesses políticos centralizadores de Buenos Aires e a proposta federalista da Confederação Argentina, colocando o presidente Urquiza em dificuldades permanentes de submeter a província bonaerense. A vitória de Bartolomé Mitre, líder de Buenos Aires, sobre a Confederação na batalha de Pavón, em setembro de 1861, abriu caminho para a consolidação do poder unitário e liberal. Apesar de revoltas contra Buenos Aires nos anos subsequentes, o projeto mitrista foi vitorioso, alterando o panorama regional.

Em paralelo, no Uruguai o partido *blanco*, alçado ao poder em 1860, passou a divergir do sistema de tratados, que impunha perdas materiais e domínio brasileiro, optando pela não ratificação de novos tratados com o Brasil. Buscando defender a autonomia e os interesses uruguaios, a nova postura do governo oriental contribuiu para tensões diplomáticas na região. As represálias contra brasileiros no território oriental, que serviam como bode expiatório para os descontentamentos de grupos políticos uruguaios e do próprio governo *blanco* em relação às ações do governo imperial, também contribuíram para acirrar os ânimos,

tanto com o governo imperial quanto com os oligarcas rio-grandenses afetados por essas ações.

Enquanto isso, no Paraguai, Francisco Solano López, filho do Presidente paraguaio Carlos Antonio López, assumiu o poder em 1862, após a morte de seu pai, buscando uma mudança na inserção do país no âmbito regional. Logo se aproximaria dos *blancos*, formando uma aliança que teria importantes consequências regionais.

Nesse contexto, os estancieiros brasileiros, irritados com as represálias e preocupados com a possibilidade de seus interesses no Uruguai serem prejudicados com uma não ratificação dos tratados, passaram a pressionar o governo, demandando medidas enérgicas, sob ameaça de uma nova ‘Farroupilha’. O temor também recaía na possibilidade de uma repetição das soluções de força experimentadas no início dos anos de 1850, quando os estancieiros, liderados por Francisco Pedro Buarque de Abreu, Barão de Jacuí, usaram forças particulares para invadir e impor seus interesses em território oriental, especialmente contra roubos de gado, defesa de suas propriedades e garantia de devolução de cativos fugitivos, sendo decisivas para levar o Brasil a intervir no Prata. (CORONATO, 2020; TAMAE, 2020)

No Brasil, os liberais voltavam a formar um gabinete a partir de uma nova roupagem, denominada de ‘Liga Progressista’. Esse grupo assume o Império após um período de proeminência do Partido Conservador, desempenhando um papel significativo nos debates e conflitos que marcaram a segunda metade do século XIX, sendo uma resposta à insatisfação com o status quo político da época, caracterizado pela predominância do Partido Liberal e do Partido Conservador. (ESTEFANES, 2017)

Essa mudança tinha eco na política rio-grandense. Ao longo da década de 1850, predominou um sistema de alianças concorrentes entre integrantes do Partido Liberal e do Partido Conservador, que tinha como objetivo mitigar conflitos e facilitar o acesso ao poder, sendo também uma resposta à “necessidade de concórdia e união de esforços para enfrentar os conflitos platinos”, reforçando assim o papel do Rio Grande do Sul como “guardião da fronteira.” (PESAVENTO, 2014, p. 51)

Contudo, no início da década de 1860, setores liberais reagiram contra esse sistema, dando origem ao Partido Liberal Histórico, liderado por Manuel Luís Osório (futuro Marquês do Herval) e Gaspar Silveira Martins. Revivendo o espírito ‘farroupilha’, esse novo grupo se

apresentava como verdadeiro defensor dos interesses provinciais. O Partido Liberal Histórico se tornou uma expressão das aspirações reformistas e combativas do Rio Grande do Sul, alinhando-se às preocupações sobre a situação no Uruguai e à reconfiguração das forças dentro do contexto provincial. Tais pressões desempenhariam um papel crucial nos eventos subsequentes na política imperial e na região do Prata como um todo. (PESAVENTO, 2014)

O artigo busca então analisar a política externa e a diplomacia platina de 1860 a 1864, com a volta dos *blancos* ao poder, a partir do espaço provincial no Rio Grande do Sul, destacando como essa região se configurou como um cenário de intensa pressão sobre o governo central e, conseqüentemente, como essa pressão influenciou a formulação da agenda política para o Prata. A compreensão dessa dinâmica seria fundamental para elucidar os eventos que culminaram na eclosão da Guerra da Tríplice Aliança (1864-1870), uma vez que ao examinar as transformações no cenário político e social do espaço rio-grandense, seria possível identificar as complexas interações entre os atores locais e o governo central, delineando como essas relações moldaram as decisões imperiais em meio às tensões regionais.

Como define Gildea Rose (1998), a política externa deve ser analisada por meio de uma abordagem que incorpore de forma consciente a análise simultânea da realidade interna dos Estados e sua interação com as sociedades, especialmente no que diz respeito à percepção e à alocação de recursos na política externa, afastando-se de uma perspectiva puramente sistêmica. Partindo do pressuposto de que o acesso aos recursos domésticos determina a extensão e as possibilidades no cenário externo, essa perspectiva gera dois níveis de análise interdependentes, situados teoricamente entre análises estruturais e de viés sociológico.

Nesse contexto, o alcance e a ambição da política externa de cada país são direcionados pela sua posição no sistema de Estados, especificamente pela sua capacidade material e de poder relativos. Contudo, o impacto dessas esferas na política externa é complexo e indireto, uma vez que a inserção internacional é formulada e conduzida pelas lideranças políticas e/ou grupos que controlam os Estados. Mais do que a quantidade de recursos físicos ou força, é a habilidade de mobilização desse poder relativo que assume real importância. Isso implica que a ação exterior nem sempre segue as tendências ditadas pelo poder material, especialmente em contextos nos quais as oligarquias políticas não têm total

liberdade para extrair e/ou direcionar os recursos nacionais conforme desejariam para suas iniciativas externas.

No contexto do espaço meridional brasileiro, a dinâmica da política externa revela uma interação complexa entre fatores internos e sistêmicos. A análise das pressões exercidas pelos setores provinciais emerge como fundamental para se debater a agência dos atores rio-grandenses, assim como suas demandas e interesses específicos. Além disso, é essencial refletir sobre os meios pelos quais tal influência era exercida, dado o acesso tanto a vias institucionais quanto vias não-institucionais de pressão sobre o governo central. Dessa realidade emergem novas formas de sociabilidade internacional, que não apenas moldaram a ação externa, mas também influenciaram direta e indiretamente a resposta do governo central aos eventos regionais e internacionais.

Dessa forma, a abordagem se baseia, para além do levantamento bibliográfico, na análise de diversas fontes que permitam incorporar simultaneamente as dimensões provincial e central. Na esfera riograndense, serão observados os relatórios do Presidente da Província (RPRS), as discussões do legislativo provincial e debates na imprensa. Além disso, as Falas do Trono (FT), as consultas da Seção de Negócios Estrangeiros (CCE), as atas do pleno do Conselho de Estado (ACE) e os Relatórios da Repartição de Negócios Estrangeiros (RRNE) serão analisados para entender como a questão oriental foi percebida pelo governo imperial, revelando as interações entre o nível local e central.

O ‘clima na província’

Entre os anos de 1860 e 1864, os membros da elite provincial rio-grandense demonstraram crescente preocupação com a deterioração da conjuntura platina, cujas tensões afetavam intensamente seus interesses. Nesse sentido, os relatórios apresentados pelos presidentes da província à Assembleia Provincial traduziam, em parte, a escalada na apreensão com a situação no Uruguai.

Nos relatórios dos anos de 1860 e 1861, não há referência às questões externas – com exceção de informações sobre os trabalhos de demarcação da fronteira com o Uruguai. Todavia, no ano de 1862, o então Presidente Francisco de Assis Pereira da Rocha apontou que a “tranquilidade de nossas fronteiras não sofreu alteração, apesar dos recentes ou continuados

acontecimentos dos Estados vizinhos [...]” (RPRS, 1862, p. 5) O relatório daquele ano transmitia um senso de preocupação, mas também uma situação de calma nas fronteiras rio-grandenses. Esse cenário se altera no relatório de 1863, apresentado pelo então Presidente Esperidião Eloy de Barros Pimentel, no dia 1º de março daquele ano, adotando um tom de crescente incerteza:

A política acertada que o Governo Imperial mantém em relação aos Estados limítrofes, e as ideias de ordem que entre eles prometem consolidar-se, dão suficientes garantias, ou pelo menos fundadas esperanças, de que nada devemos recear quanto à segurança das nossas fronteiras, que aliás continuam a ser diligentemente guardadas.

Quando, porém, os inquietos vizinhos, com quem desejamos viver em paz e amizade, ou qualquer outra potência estrangeira, ameaçarem o nosso território, a nossa independência, ou algumas das nossas prerrogativas de povo soberano, esta província, como todas as suas irmãs, o Brasil inteiro, se levantará em um só corpo para a defesa nacional. (RPRS, 1863, p. 6)

Pouco após a apresentação do relatório, foi a vez de os deputados voltarem sua atenção ao Uruguai. No dia 7 de abril de 1863, o jornal *O Mercantil* publicou um anúncio do vice-consulado da República Oriental do Uruguai em Porto Alegre do dia 3 do mesmo mês, no qual informava que, por determinação do Ministro das Relações Exteriores uruguaio, D. João José Herrera, o governo passaria a “exigir a certidão de batismo dos escravos, às pessoas que se apresentarem a reclamar [...] a extradição dos mesmos, e devendo essas certidões de batismo serem escrupulosamente certificadas pela autoridade consular do lugar em que tenha nascido o indivíduo reclamado.” (*O Mercantil*, Porto Alegre, ano XV, n. 75, 7 de abril de 1863, p. 2)

No mesmo dia, o deputado Gaspar Silveira Martins, uma das principais figuras do Partido Liberal Histórico na Assembleia provincial, subiu à tribuna para criticar a medida baixada pelo governo oriental. Em sua fala, apresentou um requerimento para “que esta assembleia dirija pela comissão de justiça ao governo geral uma representação reclamando contra o ato do governo do Estado Oriental que exige certidão de batismo afim de serem entregues a seus senhores os escravos fugidos para aquele país.” (*O Mercantil*, Porto Alegre, ano XV, n. 91, 28 de abril de 1863, p. 3)

Aprovado o requerimento, a representação foi submetida à Assembleia no dia 17 de abril, reproduzindo os argumentos apresentados pelo deputado Martins para criticar a medida

do governo oriental. Escrita pelos deputados Amaro José de Ávila da Silveira, Timóteo Pereira da Rosa e Felix Xavier da Cunha, lia-se:

Considerando que a certidão de batismo só faz prova do Cristianismo do indivíduo batizado, e não é em si mesmo título de propriedade, [...] por que a nossa lei não exige que a transferência do escravo seja acompanhada da certidão do batismo.

Considerando que a extradição dos escravos foi regulada pelos tratados, cuja interpretação simples e clara não pode ser outra senão os escravos segundo as leis do Brasil pois um país como o Estado Oriental onde não há escravidão não pode sobre ela estabelecer títulos.

Considerando que os tratados são perfeitos contratos entre as nações, e que nenhuma das partes contratantes pode arrogar a si só o direito de interpretação, e muito menos decretar sobre eles disposições que importam verdadeiras alterações, como as que faz o Estado Oriental que torna inteiramente ilusório e inexecuível o convencionado no tratado. [...]

Por todos estes motivos – Senhor – a Assembleia Legislativa Provincial do Rio Grande do Sul por meio de sua comissão de Justiça vem perante o trono excelso da V. M. [Vossa Majestade] invocar sua imperial solicitude pelo bem, e direitos de todos os brasileiros a fim de que o governo V. M. I. [Vossa Majestade Imperial] se sirva reclamar contra uma verdadeira violação dos tratados em prejuízo dos direitos do Império. (O Mercantil, Porto Alegre, ano XV, n. 111, 24 de maio de 1863, p. 1)

Três argumentos interligados são desenvolvidos para sustentar a representação. O primeiro deles, o mais importante, é o próprio Direito das Gentes. Os procedimentos e os documentos exigidos para a extradição de escravizados estavam determinados pelo Tratado de Extradição, assinado entre o Brasil e o Uruguai em 13 de outubro de 1851. Dado que o tratado não exigia certidão de batismo, o Uruguai estaria violando os termos do tratado na interpretação dos deputados rio-grandenses.

Relacionado a esse ponto, o segundo argumento desenvolvido se assenta na própria legislação brasileira acerca da escravidão. Dado que a certidão de batismo não era considerada um título de propriedade no Brasil, não sendo necessária sua transferência quando da compra ou venda de um escravizado, não era legítimo que o Uruguai fizesse tal exigência, algo que também violava os termos do tratado. Além disso, também é mencionado que o Uruguai não era um país escravista, de modo que ele não poderia regular o que constituía um título de propriedade de um escravizado.

Essa questão ilustra as tensões fronteiriças entre os dois países, que, ao divergirem sobre a questão escravista, conviviam com indefinições e conflitos permanentes na esfera jurídica e civil. E, finalmente, ao defender que a determinação uruguaia violava os direitos dos brasileiros e do Império, é possível inferir que ela representava um prejuízo para os

interesses dos rio-grandenses, que, por meio da Assembleia Provincial, demandavam ao governo central medidas contra o governo uruguaio.

No ano de 1864, o início dos trabalhos legislativos foi marcado por novas discussões a respeito da conjuntura regional, evidenciando a atenção que os deputados rio-grandenses estavam dispensando aos acontecimentos no Uruguai, tendo em vista a intensificação do conflito interno e o crescente envolvimento dos estancieiros rio-grandenses. O general Flores passou a receber apoio de importantes figuras da campanha gaúcha, como David Canabarro e Antônio de Sousa Netto, dois líderes históricos da República Rio-grandense (1835-1845), exemplificando como o envolvimento de estancieiros nas questões internas uruguaias era um dado crônico da política oriental. Descontentes com a política do governo imperial, argumentavam que os atentados contra a vida e contra os interesses dos brasileiros no Uruguai eram uma ofensa não apenas aos 40 mil rio-grandenses que habitavam o Uruguai, mas à província do Rio Grande do Sul como um todo. (COSTA, 1996; DORATIOTO, 2002)

No dia 10 de março de 1864, o Presidente Barros Pimentel apresentou seu relatório à Assembleia Provincial. Assim como em anos anteriores, o primeiro tópico do documento era dedicado à “Tranquilidade Pública”, mas o daquele ano continha um subtópico inédito, intitulado “Fronteiras”, que focava exclusivamente na questão oriental. Nessa Seção, o Presidente reconhecia a delicada situação vivida pelo Rio Grande do Sul, pois “Procrastina-se indefinidamente o termo da desastrosa luta que flagela a República Oriental”, o que significaria que o “estado atual de conflagração é um perigo eminente de perturbação na tranquilidade da extensa zona das nossas fronteiras.” (RPRS, 1864, p. 6)

Em seguida, o Presidente dirigia uma censura e uma ameaça aos rio-grandenses que se envolviam no conflito na República vizinha:

Essa situação agrava-se com o procedimento condenável de alguns Brasileiros irrefletidos que, desconhecendo os seus próprios interesses e os do seu país obstinam-se em intervir ativamente na guerra civil da República vizinha, prestando apoio e concurso à causa da rebelião, à despeito da política de neutralidade e abstenção proclamada pelo Governo Imperial como a única conveniente ao Império em presença da luta, a que me refiro.

Além de violar a política adotada pelo Governo Imperial, a obstinação daqueles brasileiros expõe o país a conflitos internacionais de consequências gravíssimas, e inibe o mesmo Governo de prestar-lhes a proteção devida contra quaisquer vexames ou violências de que podem ser vítimas no caminho desatinado em que se lançaram, dificultando ao mesmo tempo a proteção e apoio a que têm sagrado direito os

súditos brasileiros, residentes no território da República, que inofensivos se entregam exclusivamente ao seu trabalho e a sua indústria, [...].

É de maior urgência que os nossos compatriotas se abstenham de tomar parte na luta que dilacera os nossos vizinhos, e se persuadam do dever e da conveniência dessa abstenção, não só para pouparem a si e ao Império perigos e dificuldades cujo alcance não querem compreender, como para se não tornarem culpados, perante as leis do seu próprio país, cuja vindicta se não fará esperar por muito tempo. (RPRS, 1864, p. 6)

A menção por parte de Barros Pimentel do envolvimento de brasileiros na luta oriental exemplifica a diplomacia cruzada desenvolvida pelos estancieiros da fronteira e o delicado equilíbrio entre centro e província. As autoridades centrais julgavam que o envolvimento dos rio-grandenses na luta oriental ia contra os interesses não apenas do Brasil, mas também os do próprio Rio Grande do Sul, ameaçando inclusive os cidadãos brasileiros com punições por esse envolvimento. Já as elites locais viam as ações do Rio de Janeiro como insuficientes para proteger seus interesses, usando seus recursos para agir de forma independente, pressionando e embaraçando o governo central.

Nessa dinâmica, também pode ser compreendido o requerimento apresentado pelo Deputado Miguel Meireles dois dias após a apresentação do relatório, no dia 12 de março. Reagindo, em parte, à discussão sobre a fronteira no relatório do presidente, solicitava que a Assembleia “represente aos poderes do estado pedindo providências mais eficazes para que as vidas e propriedades dos brasileiros residentes na república oriental do Uruguai sejam garantidas, pondo-as ao abrigo de quaisquer violências.” (O Mercantil, Porto Alegre, ano XVI, n. 60, 17 de março de 1864, p. 1) Aprovado o requerimento, formou-se uma comissão especial para redigir a representação, composta pelos deputados Meireles, relator, Egydio Barbosa de Oliveira Itaquy e João Luiz de Andrade Vasconcelos.

A representação foi lida no plenário no dia 31 de março e tinha como objetivo:

pedir que sejam reiteradas, senão mais convenientemente aplicadas as medidas preventivas que o governo imperial tem tomado para garantir a vida e propriedade dos Rio-grandenses residentes na República Oriental do Uruguai.

A assembleia legislativa do Rio Grande no indeclinável e honroso dever de dirigir os negócios que são relativos a seus interesses peculiares, na impossibilidade de em nenhum caso poder penetrar no domínio dos interesses gerais; limita-se a trazer em nome do futuro e prosperidade desta província o mais respeitoso pedido. [...]

A assembleia do Rio Grande do Sul não pode nem autorizada ousaria indicar ao governo imperial as medidas que possam fazer chegar a esse desideratum, apenas com a maior fé no amor que Vossa Majestade Imperial consagra ao bem ser do seu povo e certa do patriotismo do governo imperial, vem respeitosa e humildemente pedir a Vossa

Majestade Imperial toda atenção dos altos Poderes do Estado para as vidas e prosperidades de quarenta mil Brasileiros que vivem na República Oriental do Uruguai. (O Mercantil, Porto Alegre, ano XVI, n. 77, 9 de abril de 1864, p. 1)

O documento dirigido ao governo central não detalhava os motivos que levaram a Assembleia Provincial a redigir tal representação, fato que parece ter incomodado o Deputado Silvestre Nunes Gonçalves Vieira. Em seu discurso, proferido no dia 9 de abril, afirmava que “Nenhum homem [...] pode suportar as violências que esse governo de caudilhos pratica com os súditos brasileiros, e menos pode ver impassível o indiferentismo com que os governos transatos têm acolhido os clamores desses denodados brasileiros”, apontando que com tais ações “parece que o nosso governo [...] tem mesmo vontade de aniquilar-nos, de destruir-nos, de reduzir-nos, quem sabe, a uma miserável colônia”, já que “o procedimento do governo imperial em relação às nossas reclamações tem sido contraditório; todas as questões que tem havido tendentes às nossas garantias tem sido desprezada pelo próprio governo imperial [...]” (O Mercantil, Porto Alegre, ano XVI, n. 86, 21 de abril de 1864, p. 1)

Após pontuar os vexames sofridos pelos cidadãos brasileiros no território oriental e criticar a política do governo imperial, indiferente aos apelos dos rio-grandenses, que buscavam apenas garantir suas vidas e suas propriedades no Uruguai, concluía que os rio-grandenses haviam sido enganados pelo governo central, que nunca se comprometeu verdadeiramente em sustentar os termos dos tratados de 1851, aproveitando-se do patriotismo demonstrado por seus conterrâneos e dos interesses que tinham no Uruguai:

O que fica provado, Srs., é que o governo em 1851 precisava de nós e entendeu que devia engodar-nos com um tratado que não foi executado e nem há de ser, e assim procedendo irrogou-nos uma injúria inqualificável, uma injúria Sr. presidente porque - é indigna de nós uma injúria Sr. presidente porque os Brasileiros e mormente os Rio-grandenses nunca recuaram ao reclamo da pátria quando se provoca os brios da nação brasileira, e sobretudo Sr. presidente quando se tratava de reivindicar a liberdade de um país que nos tocava de perto e bem perto. (O Mercantil, Porto Alegre, ano XVI, n. 86, 21 de abril de 1864, p. 1)

Frente às injúrias sofridas e aos atentados contra suas vidas e suas propriedades, a percepção era de que, abandonados pelo governo imperial, restava aos rio-grandenses, como única opção, juntarem-se à causa do *colorado* Venâncio Flores: “apelam ainda por mais uma vez para o patriotismo de um governo de braços cruzados pela mais culpável indiferença, e atiram-se depois às fileiras do General Flores para não verem suas vidas sacrificadas depois

de reduzidas à miséria.” (O Mercantil, Porto Alegre, ano XVI, n. 86, 21 de abril de 1864, p. 1)

A atuação dos deputados provinciais pode ser considerada parte de um esforço conjunto – orquestrado ou não – para pressionar o governo imperial a abandonar a neutralidade frente ao conflito no Estado Oriental. Em março de 1864, Antônio de Souza Netto, um dos mais importantes representantes dos estancieiros da campanha, chegou ao Rio de Janeiro para pressionar o governo central pela intervenção no Uruguai, participando inclusive de uma audiência com o próprio imperador. Esses esforços parecem ter surtido efeito, pois, em abril, José Antônio Saraiva foi enviado à Montevideu em missão especial para pressionar o governo de Atanásio Aguirre. (COSTA, 1996; DORATIOTO, 2002)

Além do envio da missão Saraiva, o governo imperial efetuou uma troca na presidência da província nessa mesma época. Em 29 de março, Esperidião de Barros Pimentel foi demitido do cargo de Presidente da província, tendo sido substituído por João Marcelino de Souza Gonzaga, nomeado a 2 de maio. Nessa mesma data, o Deputado Meireles apresentou o seguinte requerimento, que foi aprovado pelo Assembleia Provincial:

Requeiro que esta assembleia manifeste ao governo de S. M. O Imperador por meio de um voto de reconhecimento toda a satisfação que sente, à vista da maneira digna e enérgica com que ele procede nos desagradáveis sucessos com a República Oriental do Uruguai, confiando no êxito de sua política como salvaguarda dos interesses materiais e políticos de ambos os estados. (O Mercantil, Porto Alegre, ano XVI, n. 97, 4 de maio de 1864, p. 1)

A aprovação desse requerimento indica que as ações adotadas pelo Rio de Janeiro pareciam endereçar, finalmente, os apelos dos deputados rio-grandenses. Manifestando seu apoio, o deputado Silvestre declarou que “meu voto será a expressão genuína de meu regozijo, por esse pronunciamento do governo em relação a essa república, que impunemente tem posto em prática toda a sorte de canibalismo contra os súditos brasileiros.” (O Mercantil, Porto Alegre, ano XVI, n. 98, 5 de maio de 1864, p. 1)

Apesar de apoiar a mudança de rumo na política adotada frente ao conflito no Uruguai, ainda restavam dúvidas sobre os próximos passos do governo imperial e os rio-grandenses não se eximiram de enfatizar esse ponto. No mesmo discurso em que votava a favor do requerimento e expressava seu regozijo, o deputado expressava sua censura ao então

Ministro dos Negócios Estrangeiros João Pedro Dias Vieira por um discurso proferido no Parlamento, em que “não estava disposto a justificar os atos dos nossos irmãos que reagem contra a perseguição bárbara desses canibais atroztes [...]”. Prosseguia afirmando que desconhecia “maior injustiça, do que perseguir brasileiros vítimas do latrocínio e do assassinato, que tiveram de empunhar as armas em sua própria defesa” e concluía seu discurso expressando um desejo:

que a assembleia provincial, ao mesmo tempo que rendesse um voto de reconhecimento ao governo atual, pelo ato que manista [sic] de energia e patriotismo: os superiores talentos desta casa se levantassem para pedir a esse governo, que tão digno se mostra, que não consentisse que esses bravos hoje, porque repelem o crime com a dignidade do desforço, sofram a menor perseguição! (O Mercantil, Porto Alegre, ano XVI, n. 98, 5 de maio de 1864, p. 1)

Três dias depois, ao discutir sobre os desafios da nova administração que se iniciava no Rio Grande do Sul, O Mercantil publicou, na mesma edição em que se encontra o discurso do Deputado Silvestre, o seguinte trecho:

A questão oriental é a do futuro do Rio Grande. O governo tem nas pastas de suas chancelarias os destinos rio-grandenses. Se tiver tino, se realizar as aspirações destes, se compreender a atual situação nada deverá recear da província. Um passo imprudente pode atear a guerra civil por motivo estranho à política interna. E ainda aí tem o sr. Dr. Gonzaga muito a estudar e muito a observar. De suas informações e de seu tino depende o futuro do Rio Grande. (O Mercantil, Porto Alegre, ano XVI, n. 98, 5 de maio de 1864, p. 1)

A questão platina não voltou a ser discutida na Assembleia Provincial em 1864, mas pelo discurso do deputado e pelo trecho do jornal porto-alegrense, fica claro que medidas adicionais seriam necessárias para distensionar a relação entre a província e o governo central, atender de maneira satisfatória as demandas rio-grandenses e afastar qualquer ameaça de rebelião armada.

‘Jacta est alea’

No ano de 1858, na abertura da Assembleia Geral em 3 de maio, durante as Falas do Trono, o imperador Dom Pedro II anunciava uma vitória diplomática incontornável: a conclusão de acordos sobre a navegação fluvial na bacia do Prata com a República Oriental e com a Confederação Argentina. Além disso, tratados de limites, de extradição de criminosos e

de devolução de escravos brasileiro haviam sido negociados com a Confederação Argentina. (FT, 1977, p. 315) No ano seguinte, em 1859, felicitava que o governo imperial havia concluído com os presidentes da Confederação Argentina e da República Oriental do Uruguai, “em 2 de janeiro deste ano, o tratado definitivo, a que se refere a convenção preliminar de paz de 27 de agosto de 1828”. Ressaltava em seu discurso que o tratado firmaria “em bases sólidas a independência do Estado oriental, e garante suas boas relações com o Império e a Confederação Argentina.”. (FT, 1977, p. 321-322)

Esse desfecho refletiu a vitória da alternativa liberal e do livre-comércio, e era uma vitória incontestável para a diplomacia imperial, que teria assim a oportunidade de fundar um novo acordo internacional, estabilizando o Prata. Ratificados, os tratados encerrariam uma discussão iniciada em 1828 com a Convenção Preliminar de Paz, que havia se mostrado incapaz de estruturar e pacificar o ambiente internacional. Além disso, segundo a percepção da chancelaria brasileira, os acordos implicavam que o Paraguai adotaria as mesmas definições dos Estados ribeirinhos, abrindo seu território fluvial a todas as bandeiras. (RRNE, 1858)

A esperança de ser possível consolidar as fronteiras meridionais diminuía a insegurança com a proximidade das questões orientais do Rio Grande do Sul. Como aponta José Maria da Silva Paranhos, Ministro brasileiro de Negócios Estrangeiros, a situação caminhava para uma tensão crescente. O Brasil apresentou reclamações ao Uruguai, abordando o recrutamento de súditos brasileiros para o serviço militar no país vizinho, o assassinato de súditos brasileiros e o roubo de gado brasileiro. Esses incidentes destacam a complexidade das relações bilaterais, exigindo uma abordagem cuidadosa para resolver disputas, evitando sublevações na província. (RRNE, 1858, p. 39)

Ademais, os tratados fortaleciam o posicionamento brasileiro de neutralidade nas disputas entre Buenos Aires e a Confederação Argentina, uma vez que resolviam pendências que poderiam impactar na política da “mais perfeita neutralidade” autoimposta no discurso do governo imperial. (FT, 1977, p. 327)

Todavia, na Fala do Trono de 1860, apresentada na Abertura da Assembleia Geral em 11 de maio, a situação havia mudado radicalmente:

A aprovação do tratado de permuta de territórios celebrado ao mesmo tempo que o de comércio e navegação de 4 de setembro de 1857 com a república oriental do Uruguai pende ainda do poder legislativo desse Estado, apesar da ratificação do tratado de comércio pelo governo brasileiro ter sido feita sob promessa de dever ser aquele ratificado pelo da república oriental do Uruguai. Os de limites e extradição, negociados com a Confederação Argentina em 14 de dezembro de 1857, foram logo aprovados pelo respectivo congresso; não obtiveram, porém, até o presente a necessária ratificação. Espero que estes ajustes serão por fim uma realidade, como o aconselham os verdadeiros interesses das nações, cujos governos os celebraram.

O tratado definitivo, complementar da convenção de paz de 27 de agosto de 1828 [...] acaba de ser rejeitado pelo senado da república oriental do Uruguai.

A questão que motivou a guerra entre Buenos Aires e a Confederação Argentina teve finalmente solução pacífica.

A neutralidade que o governo brasileiro havia adotado durante essa luta foi fielmente observada. [...] Dos fatos apontados resultou alguma alteração nas relações amigáveis que existiam entre o Império e a Confederação Argentina, sendo para sentir que não voltem cedo a seu antigo estado. (FT, 1977, p. 328-329)

A nova situação alterou o horizonte de perspectivas. As dificuldades na aprovação de tratados, como o de permuta de territórios e os de limites e extradição, evidenciavam desafios no ambiente político interno desses países. Mesmo com a estabilização do cenário político argentino, a rejeição pelo Senado uruguaio do tratado definitivo de paz, complementar à Convenção Preliminar de 1828, se apresentava muito mais que apenas um contratempo, dando origem a uma crise que colocava em risco tanto a paz na fronteira meridional, quanto a proeminência brasileira em território oriental, algo que os *blancos* trabalharam para enfrentar.

A inexistência de um acordo viável de fronteiras trazia lembranças que remontavam ao período anterior à década de 1850, quando a instabilidade meridional era entendida como a principal causa de ‘contágio’ da província do Rio Grande do Sul pelas disputas e incertezas oriundas do vizinho oriental. Além disso, a possibilidade de embates na região poderia reacender o perigo de uma nova ‘Farroupilha’, colocando em estado de sublevação um território decisivo para a segurança e proteção do Império. A possibilidade de uma aproximação e/ou disputa entre lideranças políticas uruguaias e os oligarcas rio-grandenses impunha uma dupla ameaça, que poderia reverter a posição privilegiada que o Império havia experimentado na década de 1850, após décadas de indefinições e conflitos. (CORONATO, 2020, p.98-99)

O governo brasileiro, após ser informado que, para além da não ratificação, havia uma proposta de criação de povoações em áreas fronteiriças, passou à ofensiva. A primeira solução foi cancelar os acordos comerciais entre os dois países que previam a isenção de

tributos agrícolas, algo que foi imediatamente respondido com as mesmas medidas por parte do Uruguai. Pior: como o acordo era dado como certo, autoridades brasileiras já usavam de prerrogativas oficiais para policiar, fiscalizar e proteger a região, criando assim, com a não aprovação, um embaraço com a população local, especialmente de brasileiros. (RRNE, 1860, p. 16)

Ademais, a hipoteca de todas as rendas do Estado, especialmente os direitos da alfândega uruguaia, para pagar as dívidas contraídas na época da guerra contra Oribe e Rosas, também passou a gerar problemas. Transcorrido o tempo necessário para a consolidação do valor total devedor, este não havia sido totalmente levantado. No mais, o governo uruguaio exigia uma amortização com prazo maior, próxima a aceita pela França, que levaria em torno de 80 anos para ser quitada. Como a cifra devida era na casa dos três milhões de patacões, e muito dessa dívida estava alienada junto ao banco de Irineu Evangelista de Sousa, Barão de Mauá, ficaria impossível resolver a questão da mesma forma. (RRNE, 1860, p. 23)

A navegação e os acordos prometidos foram todos colocados em suspenso após a não ratificação do acordo de limites. O governo brasileiro afirma no RRNE (1860, p. 27) de 1860 que a liberalização dependia de estudos que não puderam ser concluídos, e mais que isso, “dependia também do estado de boas relações entre os dois países”. Em retaliação, o governo oriental proibiu por meio de decreto a navegação em rios interiores que faziam ligação do seu território com o Brasil, impossibilitando o transporte de gêneros para a província do Rio Grande do Sul e afetando as charqueadas que margeavam os rios.

A deterioração das relações na fronteira e a pressão da província chegaram à Seção dos Negócios Estrangeiros do Conselho de Estado, em 23 de julho de 1860. Os conselheiros foram provocados a discutir, após um ofício enviado pelo Presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, datado de 13 de junho do mesmo ano, acerca de um requerimento em que dois cidadãos brasileiros (tenente-coronel Antônio José Vargas e capitão Reginaldo Fernandes) pediam ao governo imperial ajuda contra o governo vizinho. Segundo a reclamação, seu direito de propriedade estaria sendo violado na zona de fronteira (“entre os galhos do Quaraí Grande e Quaraí Pequeno, no lugar denominado Capão do Inglês”), sendo este direito resguardado pelo tratado de 4 de setembro e artigo adicional de 31 de outubro de 1857 e garantido por demarcações recém realizadas. (CCE, 2023a, p.299)

Assinaram o parecer Paulino José Soares de Sousa, Visconde do Uruguai, relator, Caetano Maria Lopes Gama, Visconde de Maranguape e Eusébio de Queirós Coutinho Matoso Câmara (28 de julho de 1860). O texto iniciava afirmando que a Seção se via “embaraçada por falta de esclarecimentos suficientes”, relatando o desconforto com o teor do pedido (CCE, 2023a, p.300). Ademais, o parecer argumentava que os terrenos em questão estariam incluídos nos tratados de 4 de setembro e no artigo adicional de 31 de outubro de 1857, mas como esses tratados não tinham sido aprovados pela República Oriental, assim como a cessão e permuta do território não confirmadas, os terrenos ainda estariam sob jurisdição oriental. Portanto, a base da reclamação dos solicitantes não se justificaria, e a autoridade sobre aquela região ainda estava sob controle do governo uruguaio. Logo, os reclamantes deveriam buscar outros mecanismos de proteção do Governo Imperial, nesse caso por meio de reclamação diplomática, uma vez que estariam em território estrangeiro.

A pressão de proprietários rio-grandenses aumentava a tensão na região fronteiriça. A Seção dos Negócios Estrangeiros, frente à delicada conjuntura que se desenhava, foi instada a se manifestar a respeito dessa e outras questões envolvendo súditos brasileiros. Diante da não aprovação pela República Oriental do Uruguai do tratado de 4 de setembro de 1857 e seu artigo adicional, questionava-se como o Governo Imperial deveria agir, inclusive no âmbito comercial, sobretudo caso o governo oriental impusesse tarifas elevadas sobre o gado que ingressava no território imperial pelo Rio Grande do Sul (CCE, 2023a, p. 303-304).

O parecer de 28 de julho de 1860 demonstrava o que havia em jogo para o governo imperial: a indefinição sobre os tratados teria como efeito colateral uma crise que poderia levar a um acirramento das disputas na região. A não aprovação dos tratados no legislativo uruguaio devolvia o status quo ao do tratado de comércio de 12 de outubro de 1851, desobrigando o Império de observar as disposições do tratado de comércio de 4 de setembro. Ademais, argumentava que a “rejeição (...) para a criação de uma comissão mista, para conhecer das reclamações sobre prejuízos provenientes da guerra”, seria mais uma prova “da má vontade da República e deve minguar ainda mais a esperança de aprovação do dito tratado [...]”. Os conselheiros acreditavam que o governo oriental buscava ganhar tempo para que transcorresse o prazo de dez anos, estipulado no tratado de 1851 para o vencimento das isenções comerciais sem renovação, o que encareceria e dificultaria o trânsito de gado do

território oriental para o brasileiro, prejudicaria os proprietários brasileiros na região de fronteira e poderia gerar uma nova guerra geral no Prata:

Ora, uma modificação adversa no estado do comércio e passagem do gado na nossa fronteira pode dar lugar a acontecimentos – como já deu – que precipitem um rompimento entre os dois países, rompimento que pouco cuidado deveria dar, se se não pudesse reear uma liga do Estado Oriental com os outros do Rio da Prata e, quem sabe se, por fim, a absorção daquele, ainda que a título de Estado confederado, o que, em verdade, seria um grande mal e um perigo para o Brasil. (CCE, 2023a, p. 306)

Recuperava-se uma vez mais o medo da incorporação do Uruguai pela Argentina ou de uma aliança geral contra o Brasil na região. Esse receio foi permanente durante as primeiras décadas do século XIX, tendo inclusive justificado a Guerra contra Oribe e Rosas, no início da década de 1850. (TAMAE, 2020) Essa possibilidade, na visão dos conselheiros, ameaçava a posição de proeminência que o Império havia conquistado, uma espécie de ‘pax’ brasileira no Prata assentada no sistema de tratados com o Uruguai. Caso esse sistema ruísse, os interesses dos oligarcas rio-grandenses, grandes beneficiados desse arranjo, seriam afetados, o que traria uma instabilidade que há muito o governo brasileiro havia buscado acomodar.

A argumentação do parecer, assinado pelo Visconde do Uruguai, como relator, Visconde de Maranguape e Eusébio de Queirós Coutinho Matoso Câmara, arriscava ainda uma análise de viés antropológico e sociopolítico dos porquês das indefinições e crises do país vizinho: “não tratamos com governos regulares, [...] mas sim com governos dirigidos por chefes muito transitórios, com câmaras dominadas por homens de uma raça tão ardente como a espanhola, que açulam e precisam açular paixões, e sobretudo a do antigo ciúme e aversão a nós [...]” (CCE, 2023a, p. 306-307)

A imprevisibilidade e soluções de força novamente voltavam ao centro do debate: “Suspendo o tratado, feita a declaração de que revive o de 12 de outubro de 1851: *jacta est alea*.”. A imposição de impostos sobre o gado competia então ao governo imperial, autorizado pelo “direito das gentes”, a “empregar para constranger a parte, que se nega a cumprir um tratado, a cumpri-lo, como são: negociações, mediações, arbitramentos e meios coercitivos.” O parecer sugere que se houvesse segurança que as outras Repúblicas não tomariam parte na questão, “conviria o emprego de algum meio coercitivo, o qual, reerguendo aí a nossa força

moral”, ou seja, tiraria o Império “da desagradável e desmoralizadora posição de quem reclama, constantemente, sem obter nada mais senão palavras e promessas, vãs e dúbias, e adiamentos misturados com repulsas.” Essa ação poderia ser para, caso não interessasse ao governo argentino, “fazer causa comum com a República Oriental, nos conflitos que a suspensão do tratado de 4 de setembro poderá levantar” e dificultar de formas “quase proibitivas” a entrada do charque oriental. (CCE, 2023a, p. 307)

No centro do debate estavam a questão do charque e os interesses desse mercado. Sugeriu-se a partir do cônsul brasileiro em Buenos Aires que criar embaraços e proibições ao charque oriental poderia favorecer os produtores do Rio Grande do Sul. Os conselheiros se colocaram contra essa medida protecionista, alegando ser prejudicial ao resto do país, que vivia escassez de alimentos, e tinha no acesso ao charque a alternativa preferida tanto pela população menos abastada quanto pela “escravatura das nossas fazendas, pelo que pode ser considerado como matéria-prima para a nossa única produção, que é a da lavoura [...]”. E então analisam a situação de maneira esquemática:

Reduzido o consumo ao charque do Rio Grande, livre de direitos, e ao charque argentino, sujeito a direitos, o preço havia de subir, principalmente em anos de pouca abundância. Hoje, temos o charque do Rio Grande livre de direitos. O charque oriental livre de direitos. O charque argentino sujeito a direitos, que não são pesados. Teríamos o charque do Rio Grande livre de direitos. O charque argentino sujeito aos direitos que hoje paga. O charque oriental excluído, ou quase excluído. Admitiríamos livre o charque argentino? Não melhorariamos a sorte do produtor do Rio Grande. E que compensação nos poderiam dar as províncias argentinas? Ao menos, o Estado Oriental, dava-nos, em compensação, as franquezas de fronteira.
[...]

Demais, o contrabando do charque, que faz hoje Montevidéu, fá-lo-ia Buenos Aires, se bem que não nos prejudica, porque o seu resultado é a abundância de um gênero da primeira e maior necessidade e a sua consequente barateza. [...] O contrabando é unicamente prejudicial ao produtor do Rio Grande do Sul e à República Oriental, porque aumenta a concorrência livre aos seus produtos livres, concorrência que mingua o seu privilégio e faz baratear o gênero em proveito dos consumidores. (CCE, 2023a, p. 308-309)

A debilidade nas fronteiras e a questão da oferta de mão-de-obra estavam no centro do debate. Todavia, o equilíbrio entre os interesses do Império e do Rio Grande do Sul era muito delicado, já que a estrutura do mercado de charque apoiava uma política governamental de defesa de preços mais baixos, contribuindo para que não houvesse uma pressão inflacionária e de custos sobre o consumo e a produção na lavoura. Isso significaria aumentar

a concorrência e diminuir o lucro dos oligarcas riograndenses, que se valiam do território oriental para alavancar sua produção e manter sua capacidade competitiva com as outras regiões platinas.

A situação foi levada ao Conselho de Estado, na sessão de 6 de dezembro de 1860, em que se debateu o parecer da Seção dos Negócios Estrangeiros na presença do Imperador. Os conselheiros ponderavam sobre a necessidade de não transformar a questão desde logo em um “*casus belli*”, ainda que os meios devessem ser empregados da maneira mais apropriada para salvaguardar os interesses geopolíticos do Império. (ACE, 1978, p. 86-88)

Nos anos que se seguiram, os debates se intensificaram sobre a questão oriental, revelando a pressão crescente na fronteira centrada, entre outras coisas, na questão escravista. No ano de 1861, a discussão em torno do cumprimento dos contratos celebrados entre senhores e escravos resultou em um parecer de Eusébio de Queirós, relator, Visconde de Maranguape e Visconde do Uruguai, no dia 8 de julho. A questão residia no fato que, no ano de 1852, o governo oriental teria se comprometido a permitir que os residentes brasileiros que quisessem trazer seus escravos, deveriam antes de sair do Brasil “jorná-los [sic] por quantia determinada, fazendo com esses libertos contratos, em que eles se reconheçam devedores da quantia em que for avaliada a liberdade, declarando ter recebido essa quantia”. O acordo, segundo parecer, aparentemente foi apenas apalavrado, já que os documentos comprobatórios não haviam sido encontrados pelos conselheiros.

De toda a forma, uma circular foi expedida naquele ano pelo vice-presidente do Rio Grande do Sul, em que “assegura[va] aos brasileiros, que fizerem tais contratos, que eles serão sustentados pelas autoridades daquele país.” (CCE, 2023a, p. 333-334) A informação teve ampla divulgação entre os proprietários brasileiros, e não foi contraposta pela diplomacia oriental. Nesse ínterim, foram então introduzidos escravos nesse sistema de trabalho, em que “tinham libertado sob a condição e o troco de serviços prestados como peões nas estâncias do Estado Oriental.”

A problemática se deu a partir da aprovação no Senado uruguaio, segundo o parecer “de surpresa”, de uma lei que declarava nulos os contratos celebrados fora do território oriental com escravos que entravam na República sob o título de colonos, declarando tais

indivíduos livres de suas obrigações contratuais. (CCE, 2023a, p. 334) O cenário tinha potencial para criar uma crise ainda maior na fronteira.

O projeto enfrentou oposição da Comissão de Legislação do Estado Oriental, que destacou a conexão entre os contratos e a persistência da escravidão no território, além da conveniência política e econômica de sua abolição. Em resposta, elaboraram um novo projeto que declarava nulos os contratos celebrados fora do território da República, emancipava os chamados “colonos de cor” e proibia sua importação, sendo aprovado em 1861. A aplicação efetiva desses acordos ou da Lei de 1861 permanece incerta. Contudo, as discussões indicam as dificuldades enfrentadas pelo Estado Oriental de exercer sua soberania, especialmente diante de uma política interna conturbada que persistiria até a década de 1860, agravada pela presença estrangeira significativa no território. (CAE, 2012, p. 137-139)

O entendimento da Seção era de que a legação brasileira deveria receber instruções no sentido de protestar, em nome do Governo Imperial, contra a normativa, demonstrando estar disposto a fazer valer os direitos contra essa medida. Além disso, o parecer indicava que era necessário resguardar os proprietários brasileiros em território oriental, ainda que consentisse em não apoiar nenhuma reclamação em contratos celebrados no futuro. Isso significaria, portanto, uma dificuldade adicional aos brasileiros que utilizavam mão de obra escravizada no território oriental.

O recém-formado gabinete liberal demonstrou interesse em lidar com as questões fronteiriças, que abrangiam desde incidentes violentos até tramas políticas com uma clara conotação econômica, associada à indústria pecuária. As reclamações, historicamente tratadas de maneira pontual, buscavam soluções por meio da formalização, controle de fronteiras e solicitações de reparação, porém, com o rechaço dos novos tratados, essa estratégia passou a ser repensada. O governo entendia que as agressões e constrangimentos enfrentados pelos súditos imperiais nos departamentos fronteiriços da República Oriental exigiam a séria atenção do Rio de Janeiro. Nesse contexto, destacou-se a necessidade de se adotarem medidas enérgicas por parte das autoridades para salvaguardar os direitos e interesses legítimos dos rio-grandenses radicados no Uruguai. (RRNE, 1861, p. 8)

A situação se deteriorou ainda mais em 1863, quando a pressão oriental sobre a questão dos escravos fugidos levou a Seção a se manifestar, em parecer de 23 de junho,

assinado pelo Visconde do Uruguai, relator, Visconde de Maranguape e Eusébio de Queirós. A questão estava centrada em uma nova exigência do certificado de batismo chancelado pela autoridade consular do lugar em que o indivíduo reclamado havia nascido. A provocação se originou diretamente da representação submetida em 17 de abril pela Assembleia Provincial de S. Pedro do Rio Grande do Sul ao Rio de Janeiro.

Novamente, os debates recaíam sobre os tratados do início dos anos de 1850, que, segundo a reclamação, garantiam o princípio de devolução dos escravos. Alinhado aos argumentos apresentados pelos deputados rio-grandenses, o parecer endossava essa visão, considerando a lei uma “violação de tratado”. Segundo o tratado, no seu art. 6º, a obrigação não incluiria esse tipo de normativa, que estaria sendo feita de maneira a violar os direitos de propriedade de brasileiros em território oriental.

Em todos esses casos, assim como nas discussões ocorridas na Assembleia Provincial, não existia uma reflexão acerca do papel do Estado imperial como instrumento político para a manutenção de um regime que vinha sendo abolido em toda América. Para os conselheiros, a questão era como equilibrar os interesses dos países vizinhos, que já haviam caminhado para a abolição, e os interesses dos ‘senhores de escravos’, que pressionavam o governo:

O governo de Vossa Majestade Imperial já tem apalpado os espinhos de que se acha ele eriçado, quando o tem tratado com a Guiana Francesa, com as repúblicas do Peru e Venezuela, e outros conterrâneos que nos cercam e aboliram a escravidão. E tem de haver-se com senhores de escravos, que não admitem dúvidas e indagações e querem haver logo a sua propriedade, sem se porem em regra e sem o menor incômodo. (CCE, 2023b, p. 87)

Essa reflexão implicava considerar não apenas as questões diplomáticas, mas também os desenrolares sociais da abolição. Os conselheiros precisavam sopesar os impactos na estrutura econômica do país, nas relações sociais e nas tensões políticas internas. Além disso, a reflexão envolvia avaliar como as decisões afetariam a estabilidade interna, em um momento de expansão do movimento abolicionista. Dessa forma, a tarefa dos conselheiros ia além de meras considerações pragmáticas de política externa, adentrando o terreno delicado das transformações sociais e das contradições internas. A profundidade da reflexão residia na habilidade de encontrar um equilíbrio entre as demandas contrastantes, reconhecendo as

mudanças globais em direção à abolição, mas também considerando as realidades e desafios internos enfrentados pelo país.

No início de 1863, uma nova onda de rebeliões e levantes tomou conta do Uruguai. Em 19 de janeiro, iniciou-se a rebelião do general Venâncio Flores, apoiada por Buenos Aires, contra o governo de Bernardo Berro. Diante da incapacidade de confiar exclusivamente em suas próprias forças para vencer o conflito, a República Oriental buscou o apoio de agentes diplomáticos estrangeiros, solicitando ajuda para proteger os interesses dos seus residentes e garantir a paz. O RRNE de 1863 reconheceu que alguns brasileiros simpatizavam com os rebeldes, gerando suspeitas de apoio proveniente de Buenos Aires e Corrientes. O Uruguai, então, solicitou providências ao Brasil e à Confederação Argentina para manterem a mais estrita neutralidade.

Em resposta, o governo brasileiro enviou ordens à província do Rio Grande do Sul, determinando que não fosse prestado apoio aos rebeldes, exigindo que as forças asiladas na província fossem desarmadas e colocadas em posição inofensiva, e que as autoridades desrespeitosas à neutralidade fossem severamente punidas. O Presidente da província antecipou essas ações, aumentando a vigilância na fronteira para neutralizar a intervenção de brasileiros ou orientais na revolta. Apesar disso, a adesão de súditos imperiais à causa de Flores causou desconforto, levando o Ministro brasileiro a justificar os atos e procedimentos adotados, exemplificando a capacidade dos estancieiros da campanha de agirem de forma independente nas questões internas uruguaias e embaraçarem o governo central. (RRNE, 1863 1A)

Enquanto o Brasil mantinha uma postura neutra no conflito, o governo uruguaio acusava a Confederação Argentina de apoiar a rebelião, reforçado por manifestações favoráveis a Flores na imprensa. As circunstâncias levaram o Uruguai a solicitar novamente a agentes diplomáticos um acordo internacional para evitar a perturbação da paz externa. As relações entre Uruguai e Argentina foram interrompidas após a apreensão do vapor argentino Salto pelas autoridades orientais, alegando carregar divisas para os revoltosos. (RRNE, 1863 1A)

Se anteriormente a postura do Brasil poderia ter sido mais afirmativa e interventora, a conjuntura mostrou uma mudança na conduta nos assuntos platinos. O governo imperial,

reinterpretando suas obrigações e limites de tolerância, não identificou motivos suficientes para intervir em apoio à República, mantendo a neutralidade. Uma missão confidencial a Buenos Aires buscou explicações para tranquilizar o governo oriental, mas não apresentou soluções para a rebelião, resultando em declarações públicas de “abstenção e imparcialidade”. (RRNE, 1863 1A, p. 8)

Diante desse contexto, a Argentina solicitou à delegação brasileira a retomada das discussões sobre o acordo definitivo de paz de 1859, anteriormente deixado de lado após conflitos envolvendo Buenos Aires e outras províncias. A proposta argentina para a celebração do tratado definitivo de paz, substituindo a Convenção Preliminar de Paz de 1828, foi matéria em dois momentos diferentes na Seção dos Negócios Estrangeiros do Conselho de Estado (fevereiro e maio de 1864) (CCE, 2023b). Em ambos os casos, o governo argentino tentou viabilizar um acordo sem a participação oriental, que foi rechaçada pelo governo brasileiro.

No parlamento brasileiro, a vitória da ‘Liga Progressista’ (1861-1868) abriu caminho para a volta dos liberais ao poder, agora com o apoio de conservadores que se opunham ao grupo dominante de seu campo político. Segundo Amado Cervo (1981, p. 88), essa “estranha simbiose” desarticulava a política externa. O recém-estabelecido governo liberal, pautado por uma preocupação aguda com os interesses dos cidadãos brasileiros, depara-se então com desafios decorrentes da agitação revolucionária e das conspirações contra a autoridade do governo *blanco* no Uruguai. A problemática da intervenção emergiu como uma questão premente, inicialmente abordada pelo governo brasileiro com uma postura de neutralidade frente às dissensões internas uruguaias. No entanto, o cenário evoluiu significativamente quando as autoridades civis e militares uruguaias foram acusadas de perpetrarem violências, roubos e perseguições contra os súditos brasileiros e, como já discutido, resultando em reclamações reiteradas e escassas soluções satisfatórias.

Os parlamentares brasileiros não mostravam belicosidade no início da década de 1860. Sabiam da superioridade imperial no Prata, de modo que a possibilidade de recorrer ao uso da força jamais foi abandonada, sem que esse recurso fosse desejado. A posição geral era de que o Brasil estaria em uma colocação privilegiada em razão da assimetria de poderes, o que deixava o corpo político brasileiro em uma posição confortável da qual apenas

excepcionalmente se discordava. No entanto, já em 1861, inicia-se um movimento de contestação que buscava demonstrar que a política externa brasileira era fraca diante dos desafios platinos, contra as humilhações que súditos brasileiros sofriam na região. Posicionamentos como os do Senador rio-grandense Pedro Rodrigues Fernandes Chaves, Barão de Quaraim, denotam essa mudança: o Parlamento e o governo eram omissos acerca das reclamações recorrentes e comportamentos ofensivos da Argentina, e especialmente do Uruguai. Nasce desse contexto um movimento que passa a entender, de maneira mais ou menos explícita, que a ação externa no Sul era fraca e vacilante; seria preciso um caráter “mais vigoroso” e que fizesse valer os “direitos prejudicados e suscitasse o respeito devido.” (CERVO, 1981, p. 94-97).

Em 1864, a Fala do Trono na Abertura da Assembleia Geral em 1º de janeiro anunciava a mudança de trajetória da diplomacia brasileira:

Continuando infelizmente a lavrar na república oriental do Uruguai a guerra civil, e recrescendo as queixas e ofensas dos direitos e legítimos interesses dos nossos compatriotas ali residentes, entendeu o governo brasileiro que, sem quebra da neutralidade que nas dissensões intestinas da república vizinha lhe cumpre guardar, era do seu dever enviar ao Estado Oriental do Uruguai uma missão especial para conseguir do respectivo governo a satisfação devida às nossas reclamações, e providências eficazes a fim de se realizarem as garantias, que as próprias leis desse Estado prometem aos que habitam seu território. (FT, 1977, p. 354)

A alegada impunidade disseminada pelo governo brasileiro e a aparente ineficácia das medidas oficiais, motivaram o governo imperial, em resposta às pressões rio-grandenses, a designar o Conselheiro José Antônio Saraiva para uma missão especial. O propósito primordial dessa missão consistia em buscar soluções amigáveis que garantissem a “preservação da vida, honra e propriedade dos cidadãos brasileiros” em território uruguaio, ainda que estivessem sendo deslocados contingentes e destacamentos para a fronteira, criando um elemento de dissuasão (MECS, 1872, p. 5). A questão fronteiriça ocupava lugar central, e, citando nominalmente o general Antônio de Souza Netto, que acabara de se apresentar à corte, alegava-se nas suas instruções a necessidade de uma resposta firme a tais desígnios:

Baseando-se nesses dados e nas considerações, que deixo expendidas, V. Ex. dirigirá pois ao mesmo Governo o nosso último apelo amigável, concluindo por exigir, em nome do Governo de S. M. o Imperador, como solução das reclamações pendentes e como satisfação das que foram atendidas:

- 1.º Que o Governo da República faça efetuar o devido castigo, senão de todos, ao menos daqueles dos criminosos reconhecidos que passeiam impunes, ocupando até alguns deles postos no exército Oriental, ou exercendo cargos civis do Estado.
- 2.º Que sejam imediatamente destituídos e responsabilizados os agentes de polícia, que tem abusado da autoridade, de que se acham revestido.
- 3.º Que se indenize competentemente a propriedade, que sob qualquer pretexto tenha sido extorquida aos Brasileiros pelas autoridades militares e ou civis da República.
- 4.º Finalmente que sejam postos em plena liberdade todos os Brasileiros, que houverem sido constrangidos ao serviço das armas da República. (MECS, 1872, p. 2-3)

Apresentando-se em Montevideu em maio, a missão Saraiva se encerrou sem alcançar a reparação exigida pelo Império brasileiro. O fracasso se tornou evidente após um ultimato apresentado em agosto ter sido rejeitado pelo governo de Montevideu, compelindo o Império a adotar uma posição mais assertiva em nome do ‘decoro e da dignidade nacional’. Em busca de soluções, a Marinha e o Exército brasileiros realizaram bloqueios de portos, ocupações e intervenções em vários pontos do território uruguaio a partir de outubro, culminando na tomada da cidade de Paysandú em janeiro de 1865. (BARRIO, 2010, p. 57-68)

O contexto justificativo para o polêmico ultimato se encontra no RRNE de 1864, que remonta aos eventos de fronteira e aos prejuízos sofridos pelos súditos brasileiros no território oriental. Alegações de atentados recentes e graves perpetrados durante a luta civil em 1863 pelo governo oriental teriam obrigado o Império a intervir em defesa de seus cidadãos. A narrativa brasileira, como descrita no RRNE, atribui a responsabilidade da intervenção ao governo *blanco*, que recusou a hipotética justa reclamação do Império. As tentativas de mediação, incluindo a missão de Saraiva, falharam, levando o Brasil a adotar medidas coercitivas. Dessa forma, um bloqueio naval e as ações terrestres visariam acima de tudo proteger os súditos brasileiros e forçar o governo uruguaio a atender às demandas imperiais.

A escalada culminou na conquista de Paysandú e na posterior tomada de Montevideu, após a rendição da cidade. A aliança com Venâncio Flores, agora reconhecido como beligerante, parecia fortalecer a posição do Império, que buscava criar um entendimento regional para consolidar a paz. O governo de Venâncio Flores, ao assumir o poder, comprometeu-se a revogar os decretos hostis ao Brasil e a cumprir os compromissos assumidos, encerrando assim o episódio de intervenção no Uruguai. Entretanto, a resposta

inesperada do Paraguai colocou a estratégia brasileira toda a perder, mergulhando a região platina no mais sangrento conflito que o Cone Sul conheceu no século XIX.

Considerações finais

A mobilização das oligarquias rio-grandenses foi decisiva para a política externa brasileira nos anos iniciais da década de 1860. A insistência na busca por reparação e na defesa dos súditos brasileiros em território oriental reflete a pressão dos poderosos locais por uma atuação mais enérgica do governo central em defesa de seus interesses. Sua pressão se fez representar em todos as instâncias: do Parlamento ao Conselho de Estado; da imprensa ao Poder Moderador. Associava-se às ‘humilhações’ sofridas pelos brasileiros com a fraqueza da política externa de todo o Império. E foi nesse nexos de relações que o gabinete imperial apelou para a solução de forças.

O uso da força na região platina também passava pelo Rio Grande do Sul, o que garantia à província meridional uma significativa influência política em ditar os rumos da diplomacia brasileira, ancorada também na capacidade de mobilizar os recursos materiais provenientes da indústria pecuária na defesa de seus interesses. O papel assumido pelas forças privadas locais e pela Guarda Nacional da província como guardiãs da fronteira e a dependência por parte do governo central em relação a essas tropas nos momentos de ação incisiva no Prata implicavam a busca da concordância entre as oligarquias provinciais e o centro político.

A construção de um alinhamento entre o Rio Grande do Sul e o Rio de Janeiro passava pelas vias institucionais da monarquia constitucional brasileira, como a Assembleia Provincial e a bancada rio-grandense no Parlamento. No caso da Assembleia, as discussões voltadas às questões externas foram menos recorrentes do que se poderia esperar de um espaço de representação de uma província fronteira, cujos interesses estavam articulados para além das fronteiras nacionais. Desenvolvimentos na Argentina e no Paraguai durante esse período estiveram ausentes dos debates nessa instância deliberativa.

É possível apontar dois fatores que podem ter contribuído para tal dinâmica. Primeiramente, os desenvolvimentos nesses países afetaram a conjuntura regional, mas não atingiram de maneira particularmente intensa os interesses das elites rio-grandenses,

fortemente vinculados ao Estado Oriental. Nesse sentido, medidas adotadas pelo governo *blanco* e a situação política no Uruguai foram debatidas pelos membros da Assembleia Provincial, reflexo da presença e do envolvimento dos rio-grandenses na vida política e econômica uruguaia.

Em seguida, é possível especular que os deputados provinciais se mostravam bastante ciosos dos limites de atuação da Assembleia Provincial, abstendo-se de extrapolar os marcos legais de atuação dessa instância e reconhecendo o governo central e o Ministério dos Negócios Estrangeiros como atores políticos legítimos aos quais eram direcionadas as reclamações rio-grandenses em relação às questões externas. Essa suposição se confirma pelas representações que a Assembleia Provincial e a Presidência da província enviaram ao governo central relacionadas ao Uruguai, especialmente a partir de 1863, em meio a um agravamento das tensões internas naquele país e uma intensificação das reclamações rio-grandenses.

Por sua vez, as instâncias políticas centrais endereçaram as demandas das oligarquias locais, mostrando-se receptivas às preocupações da província em relação ao agravamento de tensões na região. Nas Falas do Torno, a situação na fronteira sul ganhou destaque durante esses anos. O Conselho de Estado se manifestou sobre diversas questões acerca das relações com as nações platinas, especialmente com o Uruguai. Os relatórios que os presidentes da província do Rio Grande do Sul apresentavam à Assembleia Provincial, assim como as circulares encaminhadas ao governo central, mostravam preocupação com a situação dos brasileiros na campanha meridional e no território oriental. E, finalmente, a decisão pelo envio da missão Saraiva que tinha como objetivo obter garantias para a vida e as propriedades dos súditos brasileiros no Uruguai, assim como ‘justas’ reparações pela violação desses direitos.

Apesar disso, as ações do Rio de Janeiro naquele momento não necessariamente se conformaram com as expectativas das oligarquias da fronteira, desejosas de medidas mais enérgicas, resultando em tensões entre centro e província. Nesses momentos, os rio-grandenses sempre podiam contar com a via não-institucional de pressão: a aliança e/ou o antagonismo com líderes platinos e o uso da força para além das fronteiras brasileiras sem a chancela do governo central. Na conjuntura analisada, os rio-grandenses investiram de

maneira mais concentrada nas vias institucionais entre os anos de 1860 e 1863, mas, com o agravamento das tensões na fronteira oriental a partir de 1863, o recurso às vias não-institucionais se intensificou.

Essa dinâmica evidencia a interconexão entre as oligarquias provinciais e o governo imperial, em que as demandas e aspirações desses grupos influenciaram diretamente as decisões de política externa. A busca por uma postura mais firme no cenário internacional, especialmente diante das afrontas percebidas pelo Uruguai, foi impulsionada pela pressão local. Os rio-grandenses viam na proteção dos súditos e na defesa dos interesses nacionais uma forma de preservar o status quo e sua influência dentro do contexto político brasileiro, garantindo também seus interesses econômicos ligados ao setor pecuário. A decisão pelo uso da força para garantir interesses particulares se revelou, no entanto, um grave erro, como a Guerra da Tríplice Aliança viria a se revelar.

Fontes

AALRS. Anais da Assembleia Legislativa da Província de São Pedro do Sul. Décima Legislatura. Sessão de 1862. 2 v. 1862. Disponível em: <https://ww2.al.rs.gov.br/memorial/Acervo/AcervoGeral/tabid/6418/Default.aspx>. Acesso em: 3 jan. 2024.

ATAS DO CONSELHO DE ESTADO PLENO. In. RODRIGUES, José Honório. Atas do Conselho de Estado Pleno - Terceiro Conselho de Estado, 1857-1864. v. 5. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1978. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/188985/ATAS5.pdf?sequence=38&isAllowed=y>. Acesso em: 22 jan. 2023.

CAE, Rachel da Silveira. **Escravidão e liberdade na construção do Estado Oriental de Uruguai** (1830-1860). Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UniRio), 2012.

Convenção Preliminar de Paz entre o Imperio do Brazil e a Republica das Provincias Unidas do Rio da Prata, Carta de Lei de 30 de agosto de 1828. Disponível em: https://www.camara.leg.br/internet/infdoc/conteudo/colecoes/legislacao/Legimp-K_58.pdf. Acesso em: 25 jan. 2024.

CCE. O Conselho de Estado e a política externa do Império: Consultas da Seção de Negócios Estrangeiros: 1858-1862 / Fundação Alexandre de Gusmão – 2. ed. – Brasília: FUNAG; Câmara dos Deputados, 2023a.

CCE. O Conselho de Estado e a política externa do Império: Consultas da Seção de Negócios Estrangeiros: 1863-1867 / Fundação Alexandre de Gusmão – 2. ed. – Brasília: FUNAG; Câmara dos Deputados, 2023b.

CORREIO DO SUL, Porto Alegre. (1860-1861). Disponível em: <https://ww2.al.rs.gov.br/memorial/Acervo/AcervoGeral/tabid/6418/Default.aspx>. Acesso em: 20 dez. 2023.

FT. Falas do Trono. Prefácio de Pedro Calmon. São Paulo Cia. Melhoramentos, edição de 1977.

MECS. Correspondencia e documentos officiaes relativos à missão especial do conselheiro José Antonio Saraiva ao Rio da Prata em 1864 - SARAIVA, José Antonio, 1823-1895. Typo do "Diario". Bahia, 1872. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/179458>>. Acesso em: 22 jan. 2024.

O MERCANTIL. Porto Alegre. (1860-1864). Disponível em: <https://ww2.al.rs.gov.br/memorial/Acervo/AcervoGeral/tabid/6418/Default.aspx>. Acesso em: 26 dez. 2023.

RPRS. Relatório apresentado à Assembleia Provincial de São Pedro do Rio Grande do Sul pelo presidente da província. (1860-1864) Disponível em: <https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em: 17 jan. 2024.

RRNE. Relatórios da Repartição dos Negócios Estrangeiros e Anexos (1852-1865). Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/titles/105>>. Acesso em: 12 jan. 2024.

Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Maria Luisa Nabinger de. A diplomacia brasileira no Prata: injúrias, motivos e pretextos (1863-1865). São Paulo: Universidade Presbiteriana Mackenzie, 2009.

BARRIO, Cesar de Oliveira Lima. **A Missão Paranhos ao Prata** (1864-1865): diplomacia e política na eclosão da Guerra do Paraguai / Cesar de Oliveira Lima Barrio. - Brasília: FUNAG, 2010.

- BETHELL, Leslie. A Guerra do Paraguai História e historiografia. In. MARQUES, Maria Eduarda Castro Magalhães (org.). **A Guerra do Paraguai: 130 depois**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995.
- CERVO, Amado Luiz. **O parlamento brasileiro e as relações exteriores (1826-1889)**. Brasília: Ed. Univ. de Brasília, 1981.
- CERVO, Amado Luiz, BUENO, Clodoaldo. **História da política exterior do Brasil**. 4ª ed., Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2012.
- CORONATO, Daniel. **Diplomatas & Estancieros: A construção nacional brasileira e a busca do equilíbrio de poder no Prata**. Belo Horizonte: Convexa, 2020.
- COSTA, Wilma Peres. **A Espada de Dâmocles: O Exército, a Guerra do Paraguai e a Crise do Império**. São Paulo-Campinas: Editora Hucitec-Editora da Unicamp, 1996.
- DOLHNIKOFF, Miriam. **O pacto imperial: origens do federalismo brasileiro do século XIX**. São Paulo: Globo, 2005.
- DORATIOTO, Francisco. **Maldita guerra: nova história da Guerra do Paraguai**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- ESTEFANES, Bruno Fabris. **A muralha de bronze: a formação da liga progressista no Império do Brasil: representação, soberania e rearticulação partidária, 1857-1862**. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo, 2017.
- FERREIRA, Gabriela Nunes. **O Rio da Prata e a consolidação do Estado Imperial**. São Paulo: Editora Hucitec, 2006.
- GUAZZELLI, Cesar Augusto Barcellos. **A República Rio-grandense e a volta da “Pátria Grande” (1838-1843)**. Mar del Plata: Pasado Abierto, v. 1, n. 2, Julio-Diciembre 2015.
- GUAZZELLI, Cesar Augusto Barcellos. **O Horizonte da Província: a República Rio-grandense e os caudilhos do Rio da Prata**. Porto Alegre: Linus, 2013.
- IZECKSOHN, Vitor. A Guerra do Paraguai. In: Grinberg, Keila; Salles, Ricardo. **O Brasil imperial v.2**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. p. 385-424, 2009.
- MENEZES, Alfredo da Mota. **A Guerra é nossa: a Inglaterra não provocou a Guerra do Paraguai**. São Paulo: Contexto, 2012.
- PESAVENTO, Sandra Jatahy. **História do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Martins Livreiro Editora, 2014.

RODRIGUES, Marcelo Santos. Repercussões sobre o fim da Guerra do Paraguai, na Argentina, no Uruguai e no Brasil. **Diálogos**-Revista do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História, v. 19, n. 3, p. 1065-1084, 2015.

ROSE, Gideon. Neoclassical realism and theories of foreign policy. **World politics**, v. 51, n. 1, p. 144-172, 1998.

SALLES, Ricardo. **Guerra do Paraguai**: escravidão e cidadania na formação do exército. Rio de Janeiro: Paz e Guerra, 1990.

SIQUEIRA, Luan Mendes De Medeiros. **Fronteiras e estratégias da paz**: diplomacia entre o Império do Brasil e as Províncias Unidas do Rio do Prata na Guerra da Cisplatina (1825-1828). *Faces de Clio*, v. 4, n. 7, p. 64-85, 2018.

TAMAE, Rafael da Fonseca. **A política externa do Brasil Império e a Guerra contra Oribe e Rosas**: um estudo sobre o debate político na intervenção de 1851. Dissertação (Mestrado em História Social), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH-USP), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2020.

VARGAS, Jonas Moreira. Abastecendo plantations: A inserção do charque fabricado em Pelotas (RS) no comércio atlântico das carnes e a sua concorrência com os produtores platinos (século XIX). **História** (São Paulo), v. 33, p. 540-566, 2014.

WHIGHAM, Thomas. **La Guerra de la Triple Alianza. Volumen I**. Causas e inicios del mayor conflicto de América del Sur. Asunción: Taurus Historia, 2010.